



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
486	03-02-2017	Nº: 1896/2017 ENT.: 1489/2017 PROC. Nº: 868.169	06-03-2017

ASSUNTO: Pergunta n.º 3108/XIII/2.ª de 03 de fevereiro de 2017
- Prostituição em Albergaria-a-Velha
- Grupo Parlamentar do Partido CDS

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Jorge Costa

Anexo: o referido
KF/es



Pergunta n.º 3108/XIII/2.ª, de 3 de fevereiro de 2017

Grupo Parlamentar do CDS-PP

Prazo: 30 dias (05/03/2017)

- *Prostituição em Albergaria-a-Velha*

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, o Ministério da Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

De acordo com informação prestada pelo Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), a GNR tem direcionado as suas ações de patrulhamento diário para os locais onde é conhecida a existência deste tipo de atividade.

A realização de um patrulhamento de visibilidade tem por objetivo desencorajar a prática de uma atividade que colhe reprovação social mas para a qual a intervenção policial é limitada, nomeadamente quando não existem indícios de prática criminosa legalmente tipificada como tal.

Foi, ademais, referido pelo Comando-Geral da GNR que foram difundidas instruções ao Destacamento Territorial de Águeda para a realização de operações policiais nos locais conotados com este tipo de atividade, com vista a aumentar a visibilidade e presença da GNR nesses locais.

No que concerne à intervenção da GNR no âmbito da identificação e elaboração de autos de contraordenação na vertente ambiental por deposição de lixo nas matas e locais públicos, aquela apenas é possível quando é estabelecida uma correlação entre os autores da infração e o facto praticado, não existindo registos atuais de imputação de matéria contraordenacional a pessoas envolvidas neste tipo de atividade.

Relativamente à matéria em apreciação e solicitada informação à Direção Nacional dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), a mesmo veio referir que, muito embora não sejam indicadas as áreas específicas das ocorrências, depreende-se que as mesmas se situem na zona industrial de Albergaria-a-Velha e nas imediações do IC2, sendo que estas áreas, além de outras sinalizadas, designadamente nas proximidades de Ovar e na EN 109, estão relacionadas com a prática de prostituição na via pública, maioritariamente por cidadãs nacionais da Roménia.

O SEF tem vindo a referenciar e sinalizar todas estas situações, tendo em conta que estão associadas ao inquérito com competência investigatória delegada no SEF/Direção Regional do Centro. O inquérito está atuado por tráfico de pessoas.

Na semana de 9 a 13 de janeiro de 2017, a Direção Regional do Centro do SEF realizou uma ação, de âmbito regional, de sinalização e identificação de mulheres que se prostituem na via pública, no decurso da qual foram detetadas algumas cidadãs estrangeiras na zona de Albergaria-a-Velha, tendo-se verificado, para além das circunstâncias diretamente associadas ao crime de tráfico de pessoas sob investigação, que as cidadãs em causa eram de nacionalidade romena e possuíam documentos de identificação válidos.